



Câmara Municipal de Guarapari
Legislatura 2017-2020

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº
023/2020

DISPÕE SOBRE EMENDA ADITIVA E
MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 023/2020

O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber
que o Plenário da Câmara aprovou a seguinte

EMENDA:

Art. 1º - Modifica o art. 1º do Projeto de Lei 023/2020, que passará a vigorar
com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Guarapari - CMDM, de caráter consultivo, propositivo, executivo, fiscalizador, permanente e deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania - SETAC, tendo por finalidade a promoção de estudos, assessoramento na formulação e acompanhamento de execução de políticas públicas, diretrizes e ações relacionadas à mulher, visando a eliminar a discriminação, violência, bem como, assegurar a integração crescente da mulher Guarapariense na sociedade, estabelecendo igualdades socioeconômicas, culturais e de mercado de trabalho, em busca do verdadeiro exercício da cidadania.





Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2017-2020

Art. 2º - Modifica o *caput* do art. 3º do Projeto de Lei nº 023/2020 e acrescenta o inciso III, alíneas “a” e “b” ao referido dispositivo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O CMDM será composto por 19 (dezenove) membros e respectivas suplentes, oriundos da mesma categoria representando seus respectivos órgãos e entidades de classe, nomeadas pelo Prefeito Municipal por meio de Decreto observando os critérios seguintes:

(...)

III – 3 (três) representantes do Poder Legislativo Municipal sendo:

- a) 2 (duas) dentre as vereadoras com mandato na Casa Legislativa;**
- b) 1 (uma) servidora Coordenador da Ouvidoria da Mulher da CMG.**

Art. 3º - Acrescenta o inciso III ao art. 5º do Projeto de Lei 023/2020, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Os membros titulares e suplentes serão indicados:

(...)

III – Pelo Presidente da Câmara, quando do Poder Legislativo Municipal.





Câmara Municipal de Guarapari

Legislatura 2017-2020

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 023/2020.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2020.

ENIS SOARES DE CARVALHO
VEREADOR

Sede da Câmara: Rua Getúlio Vargas, nº 299, Centro, Guarapari/ES, 29.200-180. Telefone: (27) 3361-1715
Anexo CMG: Rua Emilia Trindade da Silva, 149 - Itapebussu, Guarapari - ES, 29.210-010. Tel: (27) 3261-1414



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 38003900370032003A005000